



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 001/2017-PPGCF/UFPI

SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPEIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPEIS - PPGCF/UFPI, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNPD/CAPEIS - PPGCF/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e em conformidade com a Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, exceto para bolsistas na modalidade "C", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

DAS VAGAS

Art. 1º Será selecionado 01 (um) pesquisador para atuar junto ao PPGCF na área de Concentração em Ciências Farmacêuticas (Produção e Controle de Medicamentos) e no âmbito de uma das áreas de pesquisa deste Programa, a saber na Tabela 1:

Tabela 1 – Áreas de pesquisa do PPGCF

ÁREAS DE PESQUISA
1) TECNOLOGIA FARMACÊUTICA E QUÍMICA MEDICINAL
2) FARMACOLOGIA, TOXICOLOGIA E CANCEROLOGIA EXPERIMENTAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas na Coordenação do PPGCF ou via postal, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2017. As inscrições serão recebidas pessoalmente até às 12:00h e por correio até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2017. Todas as etapas seguintes da seleção seguirão o cronograma descrito no anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

Parágrafo único. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº.086 de 03 de julho de 2013, deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h no seguinte endereço:

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF
Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga
Teresina - Piauí, Brasil
CEP: 64.049-550
Fone: (86) 32151160

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX) com aviso de recebimento, desde que os documentos relacionados à inscrição sejam entregues à Coordenação do PPGCF até a data final da entrega de documentação correspondente ao último dia de inscrição conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

Modelo para destinatário

Modelo para remetente

PROCESSO SELETIVO – PNP/DAPE
Edital n.º 001/2017
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF
Campus Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Teresina – Piauí, Brasil

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgcf@ufpi.edu.br.

§ 2º Será admitida entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO / BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

Art. 4º São requisitos do candidato:

I – possuir o título de doutor em Ciências Farmacêuticas, Biotecnologia, Farmacologia, Biologia Celular ou Biologia Molecular obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação junto à PROPESQ /UFPI;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013. Para candidatos brasileiros, a pontuação seguirá o anexo IV deste edital.

III – não ser aposentado ou em situação equiparada;

IV – não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: A, B ou C, segundo os requisitos abaixo:

A) ser brasileiro nato sem vínculo empregatício;

B) ser estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

C) ser docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, somente após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por um período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 5º Documentações necessárias para a inscrição:

I - Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

II - 01 (uma) foto 3x4 (física ou digitalizada);

III - Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

IV - Cópia autenticada do diploma de doutorado ou declaração atual e original especificando a finalização de doutorado. No caso do diploma ter sido obtido em instituições estrangeiras, será avaliado pelo Programa junto à PROPESQ/UFPI;

V - Declaração de situação empregatícia e de dedicação ao PPGCF devidamente preenchida, assinada e reconhecida firma em cartório (Anexo III deste edital);

VI - *Curriculum Vitae* preenchido na plataforma Lattes do CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado em todas as páginas e devidamente comprovado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

VII - Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato de acordo com as normas da ABNT, impresso, encadernado e direcionado de forma a contemplar pelo menos uma das áreas de pesquisa do Programa (Tabela 1).

Art. 6º São atribuições do bolsista selecionado:

I - Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao Programa e à Linha de Pesquisa selecionada no ato da seleção.

II - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPd.

III - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGCF e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

IV - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

Art. 7º A ausência dos documentos e condições referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI designada para esse fim pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

§ 1º O processo de seleção compreenderá a análise do projeto de pesquisa enviado pelo candidato, de caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 (sete vírgula zero) e análise de currículo dos candidatos, de caráter classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto será eliminado do processo seletivo.

§ 2º A contagem de pontos da produção científica terá como referência a tabela de pontos para análise do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI (Anexo IV), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

§ 3º O processo de seleção completo compreende duas fases: I (Análise de Projeto) e II (Análise do Currículo) de acordo com a Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Fases do processo seletivo

	I - Análise de Projeto	II - Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete vírgula zero)	Classificatório

§ 4º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga para este edital.

§ 5º Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada no Art. 1º deste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada.

§ 6º Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão de seleção a partir da somatória simples das duas fases.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 9º O resultado final e todas as etapas serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: <http://www.ufpi.br/ppgcf>.

Art. 10º O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de carta direcionada ao Presidente da Comissão de seleção a partir da data de divulgação conforme calendário disposto no anexo I deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e de seus respectivos anexos.

Art. 12º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta do Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se no local de análise do projeto após a hora marcada para seu início.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

Art. 13º A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 e pelo Colegiado do Curso.

Art. 14º As alterações relativas a datas, horários e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Art. 15º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (86) 3215-1160, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Art. 16º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso até 90 (noventa) dias após o encerramento do processo seletivo, sendo incinerados caso não retirados durante esse período.

Art. 17º O regimento do PPGCF, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica do PPGCF.

Art. 18º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, 13 de Fevereiro de 2017

Paulo Michel Pinheiro Ferreira

Prof. Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira
- Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 001/2017-PPGCF/UFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA
Inscrições	14 a 20 de fevereiro de 2017
Publicação das inscrições homologadas	21 de fevereiro de 2017 (manhã)
Solicitação de recurso de inscrição	21 de fevereiro de 2017 (tarde)
Resultado de recurso de inscrição (se houver)	22 de fevereiro de 2017 (manhã)
Publicação da análise do projeto	22 de fevereiro de 2017 (tarde)
Solicitação de recurso do projeto	23 de fevereiro de 2017 (manhã)
Publicação do resultado de recurso do projeto (se houver)	23 de fevereiro de 2017 (tarde)
Publicação da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	24 de fevereiro de 2017 (manhã)
Solicitação de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	24 de fevereiro de 2017 (tarde)
Publicação do resultado de recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i> (se houver)	02 de março de 2017 (manhã)
Somatório das notas do processo seletivo	02 de março de 2017 (tarde)
Publicação do resultado de recurso das notas do processo seletivo (se houver)	03 de março de 2017 (manhã)
Resultado final	03 de março de 2017 (tarde)

CONTATOS DO PROGRAMA:

Universidade Federal do Piauí - UFPI
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
Campus Ministro Petrônio Portela
Núcleo de Tecnologia Farmacêutica - NTF
Bairro Ininga, Teresina - Piauí, Brasil
CEP: 64.049-550
Home page: www.ufpi.br/ppgcf
E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br
Fone: (86) 32151160



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 001/2017-PPGCF/UFPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Foto
3x4**

Nome Completo:			Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:				
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:			Título Eleitoral:	
Passaporte:			Certificado Militar:	
Endereço:				
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: () Celular: ()	
E-mail:				
Link do currículo Lattes:				
CURSO DE DOUTORADO				
INSTITUIÇÃO		LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.				
Assinatura/Data:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 001/2017-PPGCF/UFPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____,
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar à Linha de Pesquisa _____,
que não sou aposentado(a) nem estou em situação equiparada e que:

	A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí;
	B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí;
	C) Sou docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Pesquisador de instituição pública de pesquisa, solicitarei afastamento temporário do meu vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Piauí.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 32151160

EDITAL 001/2017-PPGCF/UFPI

ANEXO IV
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____

Atividade Desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação do candidato
Curso de Doutorado*	50,0	50,0	
Curso de Mestrado*	25,0	25,0	
Especialização com carga horária mínima de 360 horas*	10,0	10,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 ou B1**	8,0	80,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B2, B3 ou B4**	4,0	40,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B5 ou C**	2,0	10,0	
Livro ou capítulo de livro (com ISBN)	10,0	20,0	
Experiência profissional de magistério (por semestre)	4,0	20,0	
Iniciação científica (por ano)	3,0	9,0	
Monitoria em disciplinas de graduação universitária (por semestre)	2,0	6,0	
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	0,2	1,0
	Comunicação apresentada - PAINEL	0,4	2,0
	Comunicação apresentada - ORAL	0,8	4,0
Participação em bancas de defesa ou qualificação	Graduação ou especialização	0,2	2,0
	Mestrado	0,4	4,0
	Doutorado	0,8	8,0
Orientação ou co-orientação finalizada (IC, especialização, mestrado ou doutorado)	0,6	3,0	
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	4,5	9,0	
Desenvolvimento de patentes concedidas	9,0	18,0	
Curso de aperfeiçoamento ou estágio extracurricular (carga horária mínima: 120 h)	1,0	2,0	
Total			

*Reconhecido pelo MEC; **Somente se possuir Qualis 2015 para a área de Farmácia.

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

Total de pontos obtidos: _____

Nota Final: _____

Nome do avaliador: _____

Assinatura do avaliador: _____

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.